



*Universidade Estadual de Maringá*  
**Centro de Ciências Biológicas**

## **REPUBLICAÇÃO**

**RESOLUÇÃO N° 026/2021-CCB**

### **CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 15/10/2021.

**Edilson Gimenes**  
Secretário

Aprova “ad referendum” a criação de disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas.

Considerando o conteúdo do processo n° 11290/2013-PRO;  
considerando o ofício n° 010/2021-PFS

**O PROF. DR. LUIZ CARLOS GOMES, DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada “ad referendum” as criações das disciplinas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas como seguem:

#### **Disciplina: Fisiologia Cardiovascular Aplicada II**

**Ementa:** Introdução aos aspectos fisiológicos da função diastólica e sistólica ventricular Reflexão sobre a aplicabilidade clínica e em pesquisa de métodos de avaliação de função sistólica e diastólica ventricular. Discussão das adaptações agudas e crônicas cardiovasculares ao exercício.

**Carga horária:** 30 h/a

**Créditos:** 02

#### **Disciplina: Cardiologia do Esporte e do Exercício**

**Ementa:** Caracterização de aspectos da fisiologia do exercício sobre o sistema cardiovascular. Análise das adaptações cardiovasculares agudas e crônicas ao exercício. Introdução à avaliação pré-participação. Demonstração dos exames complementares em cardiologia do esporte. Discussão do papel do cardiologista no diagnóstico de doenças que afetam o desempenho em atletas.

**Carga horária:** 30 h/a

**Créditos:** 02

#### **Disciplina: Neurobiologia dos processos cognitivos**

**Ementa:** Estudo dos fundamentos teóricos e epistemológicos da cognição humana, processos relacionados à memória, atenção, percepção e funções executivas.

**Carga horária:** 60 h/a

**Créditos:** 04



# Universidade Estadual de Maringá

## Centro de Ciências Biológicas

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 19 de julho de 2021.

Prof. Dr. Luiz Carlos Gomes  
Diretor.

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 22/10/2021. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

